

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2019

EDITAL 01/2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N. 3738/04, art. 3º e o art. 451 e 452 da CLT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em regime celetista para preenchimento do quadro de pessoal, para o cargo de: **AUXILIAR DE COPA E COZINHA**, nas condições estabelecidas neste edital, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, através de Portaria para coordenar todo Processo Seletivo.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.3 As contratações terão vigência pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser renovadas por igual período.

1.4 A presente seleção simplificada, destina-se a preencher vagas de **Auxiliar de Copa e Cozinha**.

1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a FHSTE reserva o direito de proceder a contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.6 O horário e local de trabalho será determinado de acordo com as necessidades da FHSTE.

1.7 O processo seletivo de que trata o presente Edital, será composto por Prova Teórica e Avaliação Psicológica.

1.8 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, inclusive divulgação do resultado final, será utilizado o endereço eletrônico <www.fhste.com.br> e jornal de circulação regional.

1.9 São partes constituintes deste Edital

- a) Cronograma de atividades – Anexo I
- b) Formulário de inscrição – Anexo II
- c) Quadro de cargos, vagas, remuneração, carga horária e escolaridade – Anexo III
- d) Atribuições do cargo – Anexo IV
- e) Quadro de Pontuação – Anexo V
- f) Avaliação Psicológica – Anexo VI
- g) Modelo de laudo médico para Portadores de Necessidades Especiais – Anexo VII
- h) Modelo recurso – Anexo VIII
- i) Relação de documentos para admissão – Anexo IX

j) Conteúdos Programáticos – Anexo X

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Para divulgação dos atos advindos da execução deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive divulgação do resultado final, será utilizado o endereço eletrônico <www.fhste.com.br> e jornal de circulação regional.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO – PRESENCIAL

3.1 A inscrição para a Seleção Simplificada terá o custo de **R\$20,00 (vinte reais)**. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado pelo(a) candidato(a) no setor de Financeiro, na Rua Porto Alegre, 330, sala 08.

3.2 A efetivação da inscrição implica, automaticamente, no conhecimento das condições estabelecidas neste edital, e será realizada de forma presencial no Setor de Recursos Humanos, na Rua Porto Alegre, 330, sala 01, Centro, Erechim/RS, **no período de 25 a 29 de Março de 2019, das 8h às 11h e 13h30min às 16h.**

3.3 Para inscrição da seleção simplificada o candidato deverá atender os requisitos mínimos para os cargos, constantes no Anexo III deste edital.

3.4 Para se inscrever na seleção simplificada, o candidato deverá entregar no Setor de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição preenchido**, constante no Anexo II deste Edital;
- b) **Comprovante de pagamento da inscrição;**
- c) **Xerox de documento** de identificação.
- d) **Laudo Médico** (para portadores de necessidades especiais)

3.5 No ato da inscrição presencial será fornecido ao candidato o comprovante de inscrição.

3.6 As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.9 Pessoas que já tenham celebrado 2 (duas) contratações emergenciais ou renovado uma contratação emergencial com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com a Lei Municipal N. 3738/04, art. 3º e o art. 451 e 452 da CLT, poderão se inscrever, desde que o encerramento do contrato tenha ocorrido a mais de 6 (seis) meses a contar da data de Divulgação do Edital da presente Seleção Simplificada.

3.10 Fica vedada a participação neste certame de pessoas que, durante contrato de trabalho com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, tenham sofrido a penalidade administrativa de demissão por justa causa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo IV e demais exigências deste Edital.

4.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.4 Conforme o disposto no item 4.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

4.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/especialidade.

4.7 O candidato portador de deficiência, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

4.8 O candidato portador de deficiência deverá imprimir formulário (Anexo VII) deste Edital, entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo.

4.9 O candidato portador de deficiência classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

5. DAS PROVAS

5.1 Será aplicada a prova teórica para o cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, de acordo com Quadro de Pontuação constante no Anexo V.

5.2 A prova será composta de 40 questões objetivas para os cargos de Auxiliar de Copa e Cozinha, que deverá ser respondida dentro de três horas, conforme Cronograma (Anexo I). Os três últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até o final, só podendo ser liberados juntos.

5.3 O candidato deverá se apresentar no local da prova, munido de documento de identificação com foto, bem como caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 Os candidatos que zerarem a prova serão desclassificados.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 A avaliação psicológica, será de caráter classificatório e eliminatório. A avaliação irá eliminar os candidatos que tiverem classificação INFERIOR no teste aplicado, sendo realizada aos candidatos classificados na **Prova Teórica** nos cargos de Auxiliar de Copa e Cozinha, que será divulgado no site da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim: www.fhste.com.br, de acordo com Cronograma de Atividades (Anexo I).

6.2 A avaliação psicológica será realizada de acordo com os subitens descritos abaixo e conforme Anexo VI deste edital, em data divulgada no Cronograma de Atividades (Anexo I).

6.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de testes e instrumentos psicológicos científicos, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, visando verificar a capacidade de concentração e atenção.

6.4 Na avaliação psicológica, o candidato receberá uma pontuação conforme estabelecido no Anexo VI deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Teórica e na Avaliação Psicológica em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.2.1 Ocorrendo empate no somatório de pontos da Prova Teórica e Avaliação Psicológica, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) Sorteio público.

7.2.2 Para fins de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado será observado o disposto nos artigos, 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01/10/2003, de forma que os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de maior idade.

7.3 Caso haja necessidade de sorteio para desempate, será divulgado com 01 (um) dia útil de antecedência, no *site* <www.fhste.com.br>, sendo que o mesmo será realizado na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim ou em outro espaço físico a ser oportunamente divulgado no *site*.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital, será admitido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos.

8.2 As atribuições e exigências de provimento para o emprego elencados neste edital, estão previstos no Anexo I da Lei Municipal n.º 5.588 de 19 de março de 2014.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão exigidos quando da efetivação da mesma, e constam no Anexo IX do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no dia 30 de Abril de 2019, no endereço eletrônico <www.fhste.com.br> e jornal de circulação regional.

10.2 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo esse fim, a publicação no endereço eletrônico <www.fhste.com.br> e jornal de circulação regional.

10.3 A presente seleção simplificada terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Erechim, 22 de Março de 2019.

Helio José Bianchi
Diretor Executivo

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA PREVISTA
Divulgação edital	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	22/03/2019
Período de inscrições	Presencial: Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS.	25 a 29/03/2019
Divulgação da lista de candidatos homologados	www.fhste.com.br	01/04/2019
Prazo para recurso da divulgação da lista de candidatos homologados	Presencial: Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS.	02/04/2019
Divulgação da lista final de candidatos homologados	www.fhste.com.br	03/04/2019
Provas escritas	Espaço Santa Terezinha - Rua Porto Alegre, 330 - 5º Andar, centro, Erechim/RS.	07/04/2019 9h às 12h
Divulgação do gabarito	www.fhste.com.br	08/04/2019
Prazo para recurso do gabarito	Presencial: Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS.	09/04/2019
Divulgação do gabarito oficial	www.fhste.com.br	10/04/2019
Divulgação dos resultados da prova teórica	www.fhste.com.br	15/04/2019
Prazo para recurso da divulgação dos resultados da prova teórica	www.fhste.com.br	16/04/2019
Divulgação do resultado final da prova teórica	www.fhste.com.br	17/04/2019
Avaliação Psicológica após desempate	Espaço Santa Terezinha - Rua Porto Alegre, 330 - 5º Andar, centro, Erechim/RS.	22/04/2019
Divulgação dos resultados preliminares	www.fhste.com.br	25/04/2019
Prazo para recurso	www.fhste.com.br	26/04/2019
Resultado do recurso	www.fhste.com.br	29/04/2019
Resultado Final	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	30/04/2019

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº inscrição: _____

1. Nome do candidato

2. CPF: _____ 3. RG: _____

4. Data de Nascimento: ____/____/____

5. Endereço completo:

Rua: _____ nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

6. Telefones para contato: _____

7. E-mail: _____

8. Cargo para o qual se candidata: _____

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para seleção simplificada 01/2019, realizada pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Erechim, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Comprovante de Inscrição*
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

Nome: _____ Nº inscrição: _____

Data recebimento: ____/____/____.

Assinatura: _____

*(preenchimento exclusivo do RH Santa Terezinha)

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, E
ESCOLARIDADE

Cargo	Escolaridade	Quant. Vagas	CH Mensal	Salário Base/Mês*
Auxiliar de Copa e Cozinha	Ensino fundamental completo	01 + C.R.**	200h	R\$ 1.245,76

* Além do vencimento base são garantidas as seguintes vantagens: Adicional de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional em vigor, em conformidade com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Vale refeição mensal no valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), conforme Lei Municipal 4.460/2009 e suas alterações.

** Cadastro Reserva.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TÍTULO DO EMPREGO: Auxiliar de Copa e Cozinha

ÁREA: Assistencial, Apoio

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 200 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Ensino fundamental completo

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar as tarefas de pré-preparo e preparo dos alimentos, executando operações de cocção mais simples que lhe forem atribuídas pelo nutricionista ou pelo cozinheiro, observando as técnicas de higiene; retirar mapa de dietas e realizar contagem do número de refeições; receber e conferir os gêneros alimentícios entregues, destinados à confecção do cardápio do dia; seguir, rigorosamente, o horário da distribuição das refeições; separar os alimentos, aquecê-los ou resfriá-los, conforme o caso, até o momento da distribuição; distribuir as refeições e após recolher as louças nos leitos; proceder a confecção de pequenas refeições intermediárias; proceder a diluição de fórmulas lácteas/ fórmulas enterais e suplementos alimentares conforme prescrição do médico e/ou do nutricionista; proceder a contagem dos utensílios do setor; higienizar os utensílios e a área de distribuição; proceder a limpeza do local, dos equipamentos e das instalações, bem como segregar e recolher os resíduos de acordo com as normas; notificar ao cozinheiro e ou chefia a quebra e/ou dano de qualquer material; notificar a chefia falhas e/ou irregularidades que prejudiquem o andamento do serviço; cumprir com as normas estabelecidas pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha; apresentar-se devidamente uniformizado e no horário estabelecido; zelar pela limpeza e conservação do material do setor de nutrição; desenvolver outras atividades inerentes a sua função.

ANEXO V

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE COPA E
COZINHA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUACAO MÁXIMA
Prova de Português – 20 questões	2	40
Prova de Matemática – 20 questões	2	40
Avaliação Psicológica	-	20
TOTAL		100

Obs.: Serão desclassificados os candidatos que zerarem a Prova Teórica, bem como os candidatos que tiverem classificação Inferior na Avaliação Psicológica.

ANEXO VI AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Consoante o disposto no Decreto nº 7.308, de 20 de setembro de 2010, assim como na Resolução CFP nº 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia, a Avaliação Psicológica será realizada nos seguintes termos:

1 Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

2 A avaliação psicológica será de caráter classificatório e eliminatório. A avaliação irá eliminar os candidatos que tiverem classificação INFERIOR no teste aplicado. A mesma será aplicada após a realização da Prova Teórica.

3 A Avaliação Psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para o cargo de Auxiliar de copa e cozinha.

4 A Avaliação Psicológica compreenderá a aplicação individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

5 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogo regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

6 O Psicólogo avaliador deverá utilizar testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 2, de 24 de março de 2003.

7 O resultado da Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

8 O candidato receberá uma pontuação na Avaliação Psicológica, conforme a tabela abaixo:

Parâmetros para Avaliação Psicológica – Teste de Atenção	
Classificação de Pontos	Pontuação
Inferior	DESCLASSIFICADO
Média Inferior	2
Média	5
Média Superior	10
Superior	20
Pontuação Máxima	20

9 Será eliminado do concurso público o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital específico.

10 A publicação do resultado da Avaliação Psicológica listará a pontuação dos candidatos nos testes psicológicos aplicados.

11 Será assegurado ao candidato conhecer as razões que determinaram o seu resultado, bem como a possibilidade de interpor recurso, podendo ser assessorado por psicólogo contratado, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

11.2 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

11.3 O psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença do Psicólogo Avaliador.

12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste anexo.

ANEXO VII

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS**

Atesto para os devidos de direito que o(a) Senhor(Sr.^a) _____

_____ é portador(a) da deficiência (espécie) _____ Código Internacional da Doença (CID – 10) _____, possuindo o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que seja apenas a provável causa) _____, possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato (a)) _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____ dispostas no Anexo IV do Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Simplificado 01/ 2019 para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

- Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.

- Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).

- Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

- Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

- Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências. Data de emissão deste laudo: ____/____/____ (não superior a 180 dias).

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO IX

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

ENTREGAR SOMENTE ORIGINAL

- **01 foto 3 x 4**
- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – Emitido pela FHSTE**
- **Declaração de Cargo Público**
- **Declaração de Bens**
- **Currículo Vitae**
- **Carteira de Vacinação (Hepatite B e Antitetânica) – deverá ser apresentado original e 02 (duas) cópias.**

APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR FOTOCÓPIA (FRENTE E VERSO, LEGÍVEIS)

- **Carteira de Trabalho (CTPS) – Xerox da parte onde tem a foto e do verso com as informações cadastrais**
- **Registro civil – certidão de nascimento ou casamento, em caso de divórcio, c/ averbação (Obs.: trazer o registro civil mais recente)**
- **Comprovante de quitação c/ serviço militar obrigatório (candidatos do sexo masculino)**
- **Documento de Identidade**
- **Registro no órgão do Conselho Profissional/RS (quando exigido no Edital)**
- **Carimbo com número de registro no COREN /RS (para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem)**
- **Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho de Classe (para Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo)**
- **CPF – Cadastro de Pessoa Física**
- **Título de eleitor**
- **Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)**
- **PIS / PASEP (cópia do cartão do PIS na CTPS, ou extrato do FGTS, ou cartão cidadão)**

- **Apresentar atestados e/ou certidões negativas da Justiça Comum** (estadual e/ou federal)
- **Comprovante de experiência** (para Cozinheiros)
- **Comprovante de escolaridade** (certificado de conclusão e/ou diploma, certificados dos últimos 5 anos)
- **Certificado de conclusão de curso específico** (para Fisioterapeutas)
- **Comprovante de Endereço** em nome do candidato (conta de luz, telefone fixo, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de aluguel). **Caso o comprovante não esteja em nome do candidato**, trazer cópia de uma das contas citadas e cópia de uma declaração do proprietário/locatário do imóvel.
- **Comprovante de contribuição sindical** (se tiver contribuído no corrente ano)
- **Certidão nascimento, CPF e comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos**
- **Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de vacina dos filhos menores de 7 anos**
- **Relação Dependentes para fins de IR**
- **Cartão do SUS**

ANEXO X
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo	
Auxiliar de Copa e Cozinha	<p>Português – Interpretação de texto. Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado.</p> <p>Referências Bibliográficas: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico - 48ª Ed. 2009 (Cód: 2622395)Cegalla,Domingos Paschoal,Companhia Editora Nacional.</p> <p>Matemática – Números inteiros. Números racionais. Raciocínio Lógico. Dobro, triplo, quádruplo e quántuplo. Equações (1º e 2º grau). Matemática Financeira (razão e proporção, porcentagem, juros simples, regra de três simples). Geometria Plana (unidades de medida, perímetro e área). Medida de comprimento. Medida de capacidade.</p> <p>Referências Bibliográficas: GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática: 6º ano. São Paulo: FTD, 2015. 320 p. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática: 7º ano. São Paulo: FTD, 2015. 304 p. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática: 8º ano. São Paulo: FTD, 2015. 336 p. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática: 9º ano. São Paulo: FTD, 2015. 336 p. SPINELLI, Walter; SOUZA, Maria Helena Soares de Souza. Matemática comercial e financeira. 14. ed. São Paulo: Ática, 1998. 239 p.</p>